PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 007 –X/ 2023 LIVRAMENTO PB, 10 DE JULHO DE 2023

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereador: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 007/2023

DIVULGA DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LIVRAMENTO – PB E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE COMPROMISSO.

A** COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 27 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento – PB para o quadriênio 2024/2028,** *TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL* ***para publicizar a relação final dos candidatos habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB e convocação para participação da reunião de compromisso:

1. De acordo com as regras do artigo 17 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023 tendo obedecido as regras do parágrafo único do artigo 16 da referida Resolução, estão habilitados na 2ª etapa do Processo de Escolha:

- ALDENI DINIZ;
- CLEONICE PEREIRA DE MORAIS;
- INÁCIA LÚCIA MORAIS;
- IRANEIDE COSMO DOS SANTOS;
- JÕNATA GUILHERME DE OLIVEIRA;
- JULIO CEZAR RODRIGUES SILVA;
- JUSSARA FRAGÔSO DE BRITO;
- LUCIANA GUILHERME DE SOUSA ALMEIDA;
- MONICA MARIA FORMUZINO DE SALES;
- VANUZA PEREIRA LIMA;
- VENILSON PEREIRA SOUSA.

2. A reunião de compromisso, previsto artigo 18 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do edital 01/2023 de 31 de março de 2023. A reunião será realizada as 14h00min, do dia 14 de julho de 2023, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Presidente João Pessoa, S/N, Centro, Livramento, Paraíba.

Livramento - PB, 10 de julho de 2023.

José Roberto de Castro
COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO - PB

PORTARIA Nº042/2023 Em, 10 de julho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 498/2015, de 04 de Dezembro de 2015, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida lei, que define que as contratações serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação dos contratos por mais 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar o prazo máximo de até 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que os contratos vigentes encerraram-se em 30 de junho de 2023 e que os referidos servidores ocupam cargos essenciais para a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam **RENOVADOS, até ulterior decisão administrativa**, os contratos ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, conforme relacionados a seguir:

Nº DO CONTRATO	NOME	CARGO
SAS 007/2023	ROSALVA FELICIANO DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 007 –X/ 2023 LIVRAMENTO PB, 10 DE JULHO DE 2023

SAS 008/2023	ROBERTA ALEANDRA LEITE DA SILVA	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SAS 009/2023	ALLAN CLEYTON FORMOZINO DE SALES	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SAS 010/2023	EDIVINIZE ARAUJO DA SILVA	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SAS 011/2023	ILENE BARBOSA DE FARIAS	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
SS 018/2023	SEBATIÃO DOS SANTOS	MÉDICO

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 007 –X/ 2023 LIVRAMENTO PB, 10 DE JULHO DE 2023